



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 312, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DETERMINA PAGAMENTO DE TRIÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) triênio 2015/2018 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a(o) servidor(a) **FLÁVIA REGINA FISCHER**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social sob a matrícula nº 236/4, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de julho de dois mil e dezoito.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
05/07/2018

Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

